IDC N. 05/2019

INDICAÇÃO 528 /2019

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 21/05/2019
2.º Secretário

Egrégio Plenário,

Segundo o "Boletim Epidemiológico HIV/Aids 2018", do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (DIAHV/SVS/MS), **de 2007 até junho de 2018, foram noticiados no Sinan 247.795 casos de infecção pelo HIV no Brasil.** Observa-se também, que a **maioria dos casos de infecção pelo HIV encontra-se na faixa de 20 a 34 anos, com percentual de 52,6% dos casos.**

À vista disso, não há ceticismo da tamanha complexidade para com o cenário, ficando evidente, a indispensabilidade do fortalecimento de **POLÍTICAS PÚBLICAS** no que concerne a matéria, singularmente, no que diz respeito à proteção de pessoas que não estão infectadas pelo HIV.

Motivo pela qual, observada a atual estrutura Municipal, as atribuições constitucionais, regimentais e ouvido o Douto Plenário,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, se digne Vossa Excelência a determinar ao setor competente dessa Municipalidade, estudo destinado ao **investimento** e as **adequações necessárias** para que o município conte com a **estrutura** e **funcionamento eficaz** da **PrEP, - Profilaxia Pré-Exposição,** que nada mais é do que a utilização do medicamento antirretroviral por aqueles indivíduos que não estão infectados pelo HIV, mas se encontram em situação de elevado risco de infecção. Com o medicamento já circulante no sangue no momento do contato com o vírus, o HIV não consegue se estabelecer no organismo.

Nada obstante, segundo o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS - UNAIDS, evidências comprovaram que a **PrEP se trata de uma estratégia eficaz, com mais de 90% de redução da transmissão e sem nenhuma evidência de compensação de risco.** Nos estudos, pessoas que usaram PrEP não aumentaram número de parceiros, nem a incidência de outras DSTs e, além disso, tiveram maiores taxas de uso consistente de preservativo.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de maio de 2019.

CAIO CUNHA
Vereador - PV